



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23265.000033/2026-91

Interessado: Andrea Catarina Brandao Batista dos Santos

EDITAL Nº 14/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS - 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, nomeado pela Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 14/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE (PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS - 2026).

4. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS E DAS VAGAS

Onde se lê:

Auxílio	Valor	Quantidade de parcelas
Auxílio Moradia	Até R\$ 260,00 mensais, conforme despesa comprovada.	05 (cinco) meses, com início em março, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração.
Auxílio-Transporte	Até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, concedido de acordo com a despesa comprovada com deslocamento no trajeto residência/campus/residência, distribuído em quatro faixas de valor: R\$ 72,00; R\$ 110,00; R\$ 160,00; e R\$ 240,00, conforme enquadramento socioeconômico e análise do Serviço Social.	

Leia-se:

Auxílio	Valor	Quantidade de parcelas
---------	-------	------------------------

Auxílio Moradia	Até R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, conforme despesa comprovada.	12 (doze) parcelas mensais , em conformidade com o Regulamento de Auxílios Estudantis (RAE).
Auxílio-Transporte	Até R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, concedido de acordo com a despesa comprovada com deslocamento no trajeto residência/campus/residência, distribuído em quatro faixas de valor: R\$ 72,00; R\$ 110,00; R\$ 160,00; e R\$ 240,00, conforme enquadramento socioeconômico e análise do Serviço Social.	05 (cinco) meses , com início em março, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração. Condicionado aos dias letivos efetivamente realizados , em consonância com o calendário acadêmico vigente.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 28/04/2026, às 17:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8707512** e o código CRC **E1D4A7F7**.